



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO VALÉRIO -TO
ADM. 2021/2024





PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

22 de julho de 2021.

“Declara Dispensa de Licitação para Aquisição de Kits de EPIS, para atender as necessidades das Escolas Municipais de São Valério/TO, e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

- Que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;
- Que a aquisição dos equipamentos e de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais da secretaria municipal de educação.
- Ainda que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos alunos, professores e funcionários das Escolas Municipais do município de São Valério, sendo assim os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física, para retorno das aulas presenciais e evitar o contágio do COVID-19, na comunidade escolar.
- Que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;
- Ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;
- Que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Aquisição de Kits de EPIS, para atender as necessidades das Escolas Municipais de São Valério/TO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

2021.

São Valério/TO, 22 de julho de

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FM**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO VALÉRIO -TO
ADM. 2021/2024



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foram publicados, através de afixação no Placar Municipal de Publicações, uma cópia do **que foi publicado, através de afixação no placar da Secretaria Municipal de Educação, uma cópia da PORTARIA DE DISPENSA N°007/2021.**

São Valério/TO, 22 de julho de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO VALÉRIO -TO
ADM. 2021/2024

